A/c Vereadora Celita/ ou aos 21 Vereadores

Nós organizadores da 1ª Marcha Contra a Intolerância Religiosa de Santa Maria, viemos através de este informar a plena participação e notória competência do Conselho Municipal dos Povos de Terreiro de Santa Maria, bem como sua atuação em busca de patrocínio e divulgação e ainda promovendo reuniões e encontros para a realização da Marcha.

Nesse momento deixamos aqui registrado nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 8701/18 de autoria da Vereadora Celita da Silva, que altera o § 1º do Art. 46 da Lei 6040/16, indicando a Liga Espiritualista de Umbanda e Cultos Afro-brasileiros (LEUCAB) e pela União Santa-mariense de Umbanda e Cultos Afro-brasileiros Cavaleiros de Cristo (USUCAB) para, em comum acordo, indicarem os agraciados com a Comenda Zélio Fernandino de Morais, (inclusive colaborou na compra de camisetas para o respectivo evento).

Achamos que devido ao seu mau assessoramento, a nobre Vereadora deveria ter mais cuidado pelo menos se interar do que o Conselho se propõe dentro da nossa Cidade; uma vez que sua assessoria participou do encontro dos Alabês em minha residência, (Victor Pistóia, Ecilda Becker), que pode constatar que o CMPTSM, estava presente no mesmo.

Atenciosamente, sem mais.

Victor Pistóia
Victor Pistóia
(Coordenador da 1ª Marcha)

Ecilda Becker
Ecilda Becker
(Coordenadora da 1ª Marcha)

Sidney Duarte
(Vice-Presidente Estadual do Conselho de Povos de Terreiro)
(Conselho Municipal de Políticas Públicas, Segmento Afro (Conselheiro))

Bonacorso
Luciano Bonacorso
(Presidente do Conselho Municipal de Povos de Terreiro)